LEI 3.757, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a tabela de vencimentos de que trata a Lei Municipal nº 3517/2010, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica alterado, na tabela de vencimentos de que trata o Anexo I da Lei 3.517/2010, os vencimentos dos seguintes cargos:

CARGO	VENCIMENTO BASE
Procurador Geral.....	R$ 6.000,00
Diretor Administrativo-Financeiro e Contábil.....	R$ 6.000,00
Ouvidor.....	R$ 5.000,00
Assessor de Informática, Documentação e Modernização Administrativa	R$ 4.200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 19 de dezembro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL